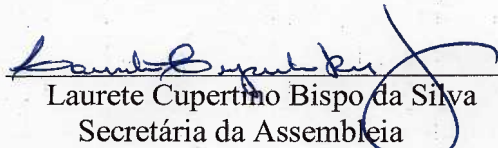


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 25 de abril de 2018

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da CBTE, sita na sala novecentos e vinte e dois da Rua Miguel Couto número cento e cinco, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em segunda convocação, o Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, Durval Luz Balen, os Vice-Presidentes Jodson Gomes Edington Junior e Amilcar Silva Junior, Federações filiadas, representados conforme assinaturas na lista de presença em anexo, que faz parte integrante desta ata, bem como o Presidente do STJD, Dr. Cesar Roberto Pinto de Mello Palhares. O Presidente da CBTE, que também preside a AGE conforme artigo 50, letra 'c' do Estatuto, após os cumprimentos de estilo, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, comprovado o *quorum* estabelecido no artigo 28 do Estatuto vigente, através das assinaturas da lista de presença, estando as filiadas bem representadas e aptas ao voto conforme prévia análise dos requisitos previstos no artigo 35 do Estatuto. Em seguida, designou para secretariar a assembleia a Secretária Geral da CBTE, Laurete Cupertino Bispo da Silva, que passou à leitura do **Edital de Convocação desta AGE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, no uso de suas atribuições estatutárias insitas no artigo 50 alínea "c" e de acordo com o artigo 24 incisos I e II, artigo 27 inciso II, artigo 33 parágrafo 3º, na forma do artigo 32 e seus parágrafos, todos do Estatuto em vigor, convoca as Federações filiadas e a Comissão de Atletas da CBTE para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da CBTE, na Rua Miguel Couto nº 105, na sala 922, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 25 de abril de 2018, em primeira convocação às 15 horas e em segunda e última convocação às 15 horas e 30 minutos, com o quorum previsto no artigo 28 do Estatuto e a seguinte Ordem do Dia: I- Referendar a filiação da Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça - FROTEC, acatada pelo Conselho de Direção em reunião de 27 de fevereiro de 2018. II - Corrigir a numeração das salas do endereço da sede da CBTE no artigo 1º do Estatuto. OBS1: Para aptidão a voto, as Federações filiadas estarão sujeitas ao cumprimento dos requisitos constantes do artigo 35, garantido o benefício do artigo 36, ambos do Estatuto em vigor. OBS2: As Federações filiadas (relação anexa) devem se fazer representar pelos seus Presidentes ou por procuradores credenciados na forma do artigo 25 e seus parágrafos do Estatuto em vigor. Rio de Janeiro, 23 de março de 2018. Durval Luz Balen, Presidente da CBTE.** Inicialmente, foram distribuídos para todas as filiadas presentes nesta AGE o Edital de Convocação. Em seguida, foi submetido o **primeiro item do Edital** à apreciação da AG, cujos membros acompanharam a exposição feita pelo Presidente Durval Luz Balen acerca da filiação da Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça – FROTEC, aprovada pelo Conselho de Direção da CBTE em reunião de 27 de fevereiro de 2018, pendente, na ocasião, ratificação desta Assembleia Geral. Ato contínuo, foi, por unanimidade, ratificada a filiação da **Federação Rondoniense de Tiro Esportivo e Caça – FROTEC**, sendo ela a única representante do Tiro de Rondonia, na CBTE. Submetido o **segundo item do Edital** à AG, o Presidente da CBTE apresentou proposta formalizada pelo Conselho de Direção da CBTE, para alteração parcial do Estatuto tão somente para corrigir a numeração das salas do endereço da sede da CBTE no artigo 1º do Estatuto. Após deliberação da Assembleia, foi aprovada por unanimidade a alteração sugerida, passando o artigo 1º do Estatuto da CBTE a ser redigido da seguinte forma: **“Art. 1º A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO, também identificada pela sigla CBTE, tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro na Rua Miguel Couto, número 105, salas 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922 e 923 / Avenida Presidente Vargas, número 482, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.070-030, devidamente, registrada no Ministério da Fazenda, CNPJ nº. 34.098.244/0001-70, com duração por tempo indeterminado.”.** Por fim, o Presidente da CBTE declarou atendida a



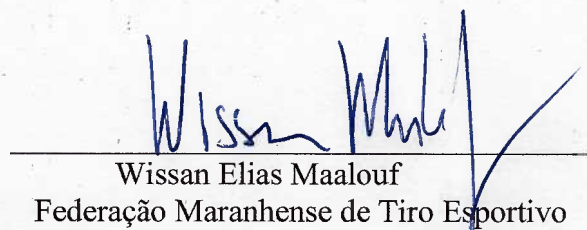
pauta da Assembleia Geral Extraordinária e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e aprovada por todos os presentes, é assinada por mim, secretária, pelo presidente da mesa e por dois representantes de filiadas presentes, em atendimento à previsão do artigo 29 § 1º do Estatuto. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2018.



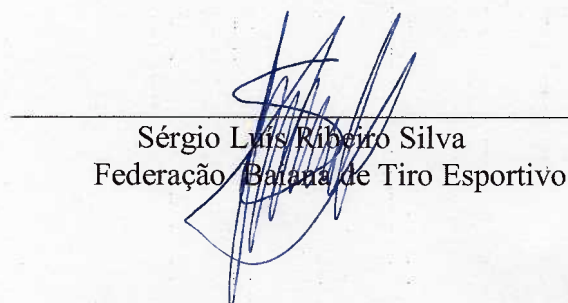
Laurete Cupertino Bispo da Silva
Secretária da Assembleia



Durval Luz Balen
Presidente da Assembleia
Presidente da CBTE



Wissan Elias Maalouf
Federação Maranhense de Tiro Esportivo



Sérgio Luis Ribeiro Silva
Federação Brasileira de Tiro Esportivo